



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP** REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 017.549.379-00, e de outro lado a empresa, **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Noruega, nº 533, bairro das Nações, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.338-195, telefone (47) 3366-1543, e-mail: contato@distribuidoramomm.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Representante, Sr(a) José Demetino Momm, portador do CPF nº 452.609.589-34, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **supressão dos saldos dos itens do LOTE 4 destinados à OBM em Jaraguá do Sul (SAT) e à OBM em Joinville (SAT), equivalente a 57,67% (R\$33.931,70) do valor total do contrato nº 24-19-CBMSC e a consequente adequação dos valores**, justificada no compromisso assumido pelo Governador na redução de despesas por meio de iniciativas vinculadas à dimensão Governança e Eficiência do Plano de Trabalho e na determinação do Secretário de Estado de Administração em não adquirir gêneros alimentícios para os órgãos que integram o Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços, em observância ao inciso II do §2º e inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e inciso VI do Art. 1º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Ficas suprimidos os saldos dos itens do LOTE 4 destinados à OBM em Jaraguá do Sul (SAT) e à OBM em Joinville (SAT), equivalente a 57,67% (R\$33.931,70) do valor total do contrato nº 24-19-CBMSC conforme tabela(s) abaixo:

1.5. Jaraguá do Sul (SAT) - LOTE 4						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	KG	1136	Pão de trigo, 50g	Panificadora	R\$ 11,99	R\$ 13.620,64

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100
Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home -page: <https://portal.cbm.sc.gov.br/>

TOTAL LOTE 4:	R\$ 13.620,64
----------------------	----------------------

1.6. Joinville (SAT) - LOTE 4						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	KG	1694	Pão de trigo, 50g	Panificadora	R\$ 11,99	R\$ 20.311,06
TOTAL LOTE 4:						R\$ 20.311,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total do contrato nº 24-19-CBMSC passa de R\$ 58.837,66 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 24.905,96 (vinte e quatro mil novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos)** devido às supressões contidas nas Cláusulas Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019** na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 13115, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças

JOSÉ DEMETINO MOMM
Contratada

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:

CPF: 00946258999

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

CPF: 006.102.329-22